



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI Nº 3449 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 12/08/2021

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 ENTRADA

Protocolo	Data
3627/2021	12/08/2021

pl. Juan Rigo
 Secretária da Câmara

Autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação, e aceitar, através de doação, imóvel para uso relacionado ao Cemitério no Município e dá outras providências.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 12/08/2021

Presidente da Câmara

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo de desapropriação, imóvel para melhoramento da estrutura do Cemitério Pe. Roberto no Município de Jacutinga, com as seguintes características:

- Área de 2.487,66 m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete mil metros e sessenta e seis decímetros quadrados), correspondente a parte do imóvel registrado sob matrícula nº 16.417, localizado em área contígua ao cemitério Pe. Roberto no Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, área de 7.817,69 m² (sete mil, oitocentos e dezessete metros e sessenta e nove decímetros quadrados) correspondente a parte do imóvel registrado sob matrícula nº 16.417.

§1º Da área constante no caput deste artigo, 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados) serão destinados à complementação do empreendimento relacionado no art. 1º desta Lei.

§2º Da área constante no caput deste artigo, 4.317,69 m² (quatro mil, trezentos e dezessete metros e sessenta e nove decímetros quadrados) serão destinados à abertura de via de acesso para o imóvel desapropriado, conforme autorizado no art. 1º.

§3º Em contrapartida à doação autorizada no caput deste artigo, o Município deverá realizar a abertura da via, bem como as obras de pavimentação, conforme critérios de interesse e discricionariedade.

Art. 3º A avaliação dos imóveis descritos nos arts 1º e 2º será realizada de forma prévia por comissão instituída para este fim.

APROVADO
 Em 12/08/2021
 Presidente da Câmara



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 12/08/23 Hora: 16:37

pl. Juan Rigo
SECRETARIA DA CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentar os Nobres Vereadores, tomamos a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei nº 3449/2021, que autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação, e aceitar, através de doação, imóvel para uso relacionado ao Cemitério no Município e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre destacar o grande empenho desta Administração para solucionar problemas de infraestrutura afetos ao cemitério Pe. Roberto no Município, seja na melhoria de oferta das vagas, seja na implementação de acessos de qualidade às pessoas que freqüentam o local, em respeito a seus entes queridos.

Assim, este projeto é a busca pela concretização de mais uma etapa dessas melhorias, com a proposição de desapropriação de área, baseada no interesse público, bem como com o aceite de doação de parte do imóvel para a realização de obra que beneficie o coletivo.

Prevemos assim, além da ampliação e melhoria das condições do cemitério, a construção de estacionamento, praça e uma capela mortuária no local. Igualmente, pretendemos a realização de uma via de acesso à nova infraestrutura do Cemitério, com a devida pavimentação para garantir segurança e qualidade no deslocamento das pessoas que chegam ao local.

A avaliação do valor venal do imóvel será realizada por comissão municipal formada por servidores e técnicos, a fim de determinar valor justo pela área desapropriada.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação da matéria proposta, colocando-nos à inteira disposição para o diálogo e o aperfeiçoamento da matéria.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



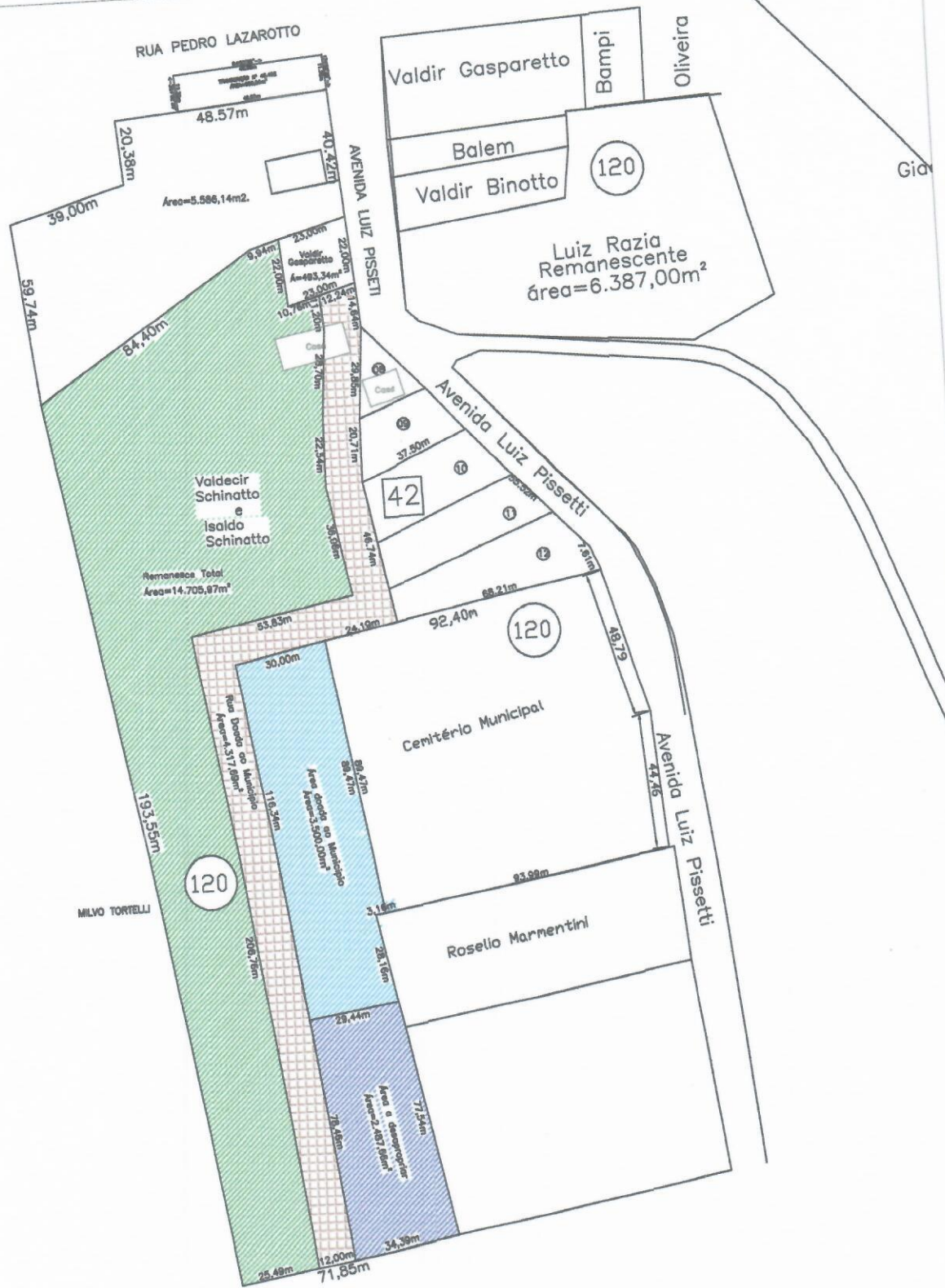
Art. 4º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal


Ayelino Ricardo Menegaz
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:
Data Supra.



118



LOCAL: TERCEIRA (3ª) SEÇÃO DO POLIGONO "D" DA COLÔNIA Q.I.		IMÓVEL:	ZONA:
LOCALIDADE:		CIDADE: Jacutinga	
PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO	ART Nº:	ESTADO: RS	
DESCRIÇÃO: SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS		DATA: 10/08/2021	
ÁREA (s):	Indicadas	ESCALA:	Indicadas
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE JACUTINGA	LOTE (S):	P/ 120
	VALDECIR SCHINATTO	MATRICULA (s):	15.417
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Amauri Rempel Eng. Agr. CREA: RS-90244/D	DENOMINADO (s):	P/120
CÁLCULO:	João Alberto Trindade Eng. Agr. CREA: PR-10353/D	DESENHO:	João Alberto Trindade Eng. Agr. CREA: PR-10353/D
		EMPRESA: PLANAGRO JANGO C.G.C.-MF 90.169.897/0001-74 - CREA-RS Nº56.162 JOÃO ALBERTO TRINDADE & CIA LTDA - Planejamento Agropecuário - Georreferenciamento - Levantamentos Topográficos - Assistência Técnica Avenida Luiz Dorigon, 100 CEP 99730-000 - Centro - Jacutinga - RS agroplanagro@terra.com.br Tel. Com. (54) 3366-1502	
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: Tec. Agrop. Delmar Beltrame Eng. Agr. Amauri Rempel	



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 15.417.

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 22 de DEZEMBRO de 1980.

FLS.

MATRÍCULA

01

Nº 15.417.

MATRÍCULA Nº 15.417 - (QUINZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE)

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E VINTE (Nº 120), da 3ª Terceira Secção do Polígono "D", da Colônia Quatro Irmãos, no município de Jacutinga, neste Estado, com a área de TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS (35.340 m2.) e confrontando: -ao NORTE, com parte do mesmo lote número cento e vinte (120); -ao SUL, com parte do lote número cento e dez (110); -a LESTE, com parte do mesmo lote número cento e vinte (120); -e, a OESTE, com parte do mesmo lote número cento e vinte (120), e parte do lote número cento e dezoito (118);

INCRA:- Sob número 869.139.009.210.

PROPRIETÁRIOS:- O Sr. VIRGÍLIO SCHENATTO portador do CPF. sob número 050.310.870-72, e sua mulher dona Tereza Lira Schenatto, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados no município de Jacutinga, neste Estado;

REG. ANT.:- Sob número 64.175, do Livro 3"AN", às fls. 170.

ERECHIM, 22 de DEZEMBRO de 1.980. -

Alto

Alto
-OFICIAL-

R.1 - 15.417 - COMPRA E VENDA - Transmitentes:- O Sr. VIRGÍLIO SCHENATTO portador do C.P.F. sob número 050.310.870-72, e sua mulher dona Tereza Lira Schenatto, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados no município de Jacutinga, neste Estado;

ADQUIRENTE:- O Sr. VALÉRIO SCHENATTO portador do C.P.F. sob número 053.714.810-87, e da Certidão de Casamento nº 565, do Cartório de Jacutinga, brasileiro, casado com dona Elice Schenatto, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Jacutinga, neste Estado;

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E VINTE (Nº 120), da 3ª Terceira Secção do polígono "D", da Colônia Quatro Irmãos, no município de Jacutinga, neste Estado, com a área IDEAL E INDIVISA de SEIS MIL E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS (6.085 m2.) SEM BENFEITORIAS, e confrontando em conjunto com área maior -ao NORTE, com parte do mesmo lote número cento e vinte (120); -ao SUL, com parte do lote número cento e dez (110); -a LESTE, com parte do mesmo lote número cento e vinte (120); -e, a OESTE, com

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -



Continuação da Página Anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM :

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL



FLS.	MATRICULA
01v.	Nº 15.417.

parte do lote número cento e vinte (120), e parte do lote número cento e dezoito (118);

INCRA:- Sob número 869.139.009.210. - Sendo a área descrita no anverso, Ideal e Indivisa dentro do total do Inkra de 3,5

Ha.;

VALOR:- Cr\$ 10.000,00. (DEZ MIL CRUZEIRDS).

FORMA:- Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada em data de 22 de Novembro de 1.978, pela Oficial da Sede Municipal de Jacutinga, RS., Dona SIRLENE THEREZINHA LARRION MORLINO.

ERECHIM, 22 de DEZEMBRO de 1.980. -

Luiz Frederico Albano
 -OFICIAL-

MC. Escrit. de 1.978.

Av.2 - 15.417 - CERTIFICO que as **CONFRONTAÇÕES EXATAS**, do imóvel descrito na referida Matricula, são as seguintes: -ao NORTE, com parte do mesmo lote nº 120, que é ou foi de propriedade de Arci Marengo e outros; -ao SUL, com parte do lote número 110, que é ou foi de propriedade de Genesio Lazzaratti; -a LESTE, com a Estrada de Jacutinga a Barão Hirsch, e parte do mesmo lote número 120; -e, a OESTE, com parte do lote número 120, e parte do lote número 118, que é ou foi de propriedade de Milvo José Tortelli. Conforme consta de Prova arquivada neste Cartório.

ERECHIM, 29 de MARÇO de 1.985. -Of.

Luizete Zaluski Comodoro
 -Ajudante-

MC.

R.3 - 15.417 - COMPRA E VENDA - Transmitentes:- O Sr. **VALÉRIO SCHENATTO** e sua mulher dona **ELICE SCHENATTO**., brasileiros, casados entre si, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Luiz Pizzetti, na cidade de Jacutinga., neste Estado, portadores do C.P.F. sob número 053.714.810-87.

ADQUIRENTE:- O SR. **FRANCISCO IAZUSKI** portador do C.P.F. sob número 056.046.480-00, brasileiro, casado com dona Nilse Iazuski, conforme Certidão de Casamento nº 438, do Cartório de Jacutinga-RS., do comércio, residente e domiciliado na cidade de Jacutinga, neste Estado.

CONCORDATÁRIOS:- Os condôminos Virgilio Schenatto, e sua mulher

CONTINUA A FICHA Nº 02.

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior -

Nº 15.417.

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM

LIVRO Nº 2 -- REGISTRO GERAL

ERECHIM, 29 de MARÇO de 1985.

FLS.

02

MATRÍCULA

Nº 15.417.

- (Continuação das Fls. 01v.) -

dona Tereza Lira Schenatto, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no município de Jacutinga-RS., portadores do CPF. sob número 050.310.870-72:

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E VINTE (120), da Terceira Seção do Polígono "D", da Colônia Quatro Irmãos, situado no Município de Jacutinga, neste Estado, com uma área Ideal e Indivisa de SEIS MIL E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS (6.085 m2.), dentro de um total maior, SEM BENFEITORIAS e confrontando em conjunto com área maior: -ao NORTE, com partes do mesmo lote número cento e vinte (120), que é ou foi de propriedade de Arci Marengo e outros; -ao SUL, com parte do lote número cento e dez (110), que é ou foi de propriedade de Genesio Lazzaratti; -a LESTE, com a estrada Jacutinga a Barão Hirsch, e parte do mesmo lote número cento e vinte (120); -e, a OESTE, com parte do lote número cento e vinte (120), é parte do lote número cento e dezoito (118), que é ou foi de propriedade de Milvo José Tortelli.

INCRA:- Sob número 869.139.009.210-7. - Sendo a área acima Ideal e Indivisa dentro do total de 2,8 hectares.

VALOR:- Cr\$ 30.000,00. (TRINTA MIL CRUZEIROS). - E, por Exigência Fiscal dito Imóvel foi avaliado em: Cr\$ 70.000,00. (SETENTA MIL CRUZEIROS).

FORMA:- ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em data de 23 de Janeiro de 1.981, pela então Oficial da Sede Municipal de Jacutinga, RS., Dona SIRLENE THEREZINHA LARRION MORLINO.

R. CR\$ 8.966,00

ERECHIM, 29 de MARÇO de 1.985. -OF.

MC. Escrit. de 1.981.

Ajudante.

R.4 - 15.417 - " COMPRA E VENDA " - Transmitentes:- O Sr. FRANCIS CO IAZUSKI e sua esposa dona NILSE IAZUSKI, brasileiros, casados entre si, conforme certidão de Casamento nº 438, do cartório de Jacutinga, ele do comércio, ela do lar, inscritos em comum no CPF/MF nº 056.046.480/00, residentes e domiciliados na cidade de Jacutinga, RS.

CONCORDATÁRIOS:- O Sr. Virgílio Schenatto e sua esposa dona Tereza Lira Schenatto.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -



Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM
LIVRO N.º 2 -- REGISTRO GERAL

FLS. - MATRICULA
D2v. N. 15.417.

za Lira Schenatto, brasileiros, casados, agricultores, inscritos - no CPF/MF nº 050.310.870/72, residentes e domiciliados no município de Jacutinga, RS.

ADQUIRENTES:- O Sr. "VALÉRIO SCHENATTO", casado com dona Teresinha Melania Schenatto, conforme Certidão de Casamento nº 622 do Livro B-2, as folhas 069 do cartório de Jacutinga, maiorista, inscrito no CPF/MF nº 053.714.810/87, residente e domiciliado na cidade de Jacutinga, RS; "EVANDRO LUIZ SCHENATTO", solteiro, menor púbere, balconista, inscrito no CPF/MF nº 452.717.470/34; "MÁRCIO CARLOS SCHENATTO", solteiro, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF nº 452.713.580/00; e, "THEREZA BELUZZO", brasileira, casada com João Beluzzo, conforme certidão de casamento nº 467 do Livro B-3, as folhas 06, do cartório de Jacutinga, funcionária pública, inscrita no CPF/MF nº 115.774.360/91, Carteira de Identidade RG nº 2001267158 da SSP/RS, todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Jacutinga, RS.

VALOR:- Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS). - E por Exigência Fiscal Cr\$ 7.000.000 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E VINTE (120), da Terceira (3ª) Seção do Polígono "D", da Colônia Quatro Irmandades, situado no município de Jacutinga, RS., com a área IDEAL E INDIVISA de SEIS MIL E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS (6.085m2) dentro de um todo maior, SEM BENFEITORIAS e confrontando em conjunto com a área maior: -ao NORTE, com parte do mesmo lote número cento e vinte (120), que é ou foi de propriedade de Arci Marengo e outros; -ao SUL, com parte do lote número cento e dez (110), que é ou foi de propriedade de Genesio Lazzaretti; -a LESTE, com a estrada de Jacutinga à Barão Hirsch e parte do mesmo lote número cento e vinte (120); -e, ao OESTE, com parte do lote número cento e vinte e parte do lote número cento e dezoito (120 e 118), que é ou foi de propriedade de Milvo José Tortelli.

INCRA:- Sob nº 869.139.009.210.

CONDIÇÕES:- Cabe ao Adquirente VALÉRIO SCHENATTO e sua esposa, a área Ideal e Indivisa de MIL E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS (1.085 m2); ao Adquirente EVANDRO LUIZ SCHENATTO e ao Adquirente MÁRCIO CARLOS SCHENATTO, a área Ideal e Indivisa de DOIS MIL METROS QUADRADOS (2.000 m2) A CADA UM; e, a Adquirente THEREZA BELUZZO, o restante ou seja a área Ideal e Indivisa de UM MIL METROS QUADRADOS (1.000 m2).

CONTINUA A FICHA N.º 03.

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

N. 15.417.
MATRÍCULA
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM
 LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

ERECHIM, 16 de DEZEMBRO de 1986

FLS.
03MATRÍCULA
N. 15.417.

(CONTINUAÇÃO DAS FLS. 02v.)

FORMA: - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em data de 19 de dezembro de 1.985, pelo Oficial da Sede Municipal de Jacutinga, RS., Sr. JOSÉ GRZYBOWSKI.

OBSERVAÇÃO: - A CERTIDÃO NEGATIVA fornecida pelo IBDF sob nº 136985, datada de 10 de dezembro de 1.985, em nome do Sr. Francisco Iazuski, foi Apresentada e Devolvida anexa à referida Escritura.

R. CZ\$ 126,00

ERECHIM, 16 de DEZEMBRO de 1.986. -

Sandete Gabriel Baggio de Azevedo
OFICIAL - DESIGNADA.

R.5- 15.417- Protocolo nº 136.096 - do Livro 1º "J" - Folhas 133.

"PENHORA" - Em garantia a área ideal de 2.000m², de propriedade do Sr. Márcio Carlos Schenatto;

DEVEDOR: O Sr. **"MÁRCIO CARLOS SCHENATTO"**, residente na Av. Luiz Possetti, 189, na cidade de Jacutinga-RS.

DEPOSITÁRIO: MARCIO CARLOS SCHENATTO**CREDOR:** "ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL"**VALOR DA CAUSA:** - Cr\$ 2.790.809,86 de 22.06.94

FORMA: - CERTIDÃO para fins de registro de PENHORA, passada em 20 de Novembro de 1998, pela Escrivã Judicial da 2ª Vara Cível, Sra Ivone Demoliner, sendo que fica arquivada neste Cartório. (Execução Fiscal - processo nº 4236)

ERECHIM, 08 DE DEZEMBRO DE 1998. OF.

LON - R\$ 42.90 (Avaliação R\$ 1.993.90 - URE 213.25

Av. 6 - 15.417 - CANCELAMENTO - Protocolo sob nº 156.713 do Livro 1º "Q" às fls. 71.

CERTIFICO que foi **"CANCELADA E EXTINTA"** a PENHORA descrita no **R.5** desta Matrícula, onde era **Devedor:** Márcio Carlos Schenatto. E, **Credor:** o Estado do Rio Grande do Sul; conforme **Ofício Judicial** sob nº 1559/2002 - Processo sob nº 4236, expedido pela Escrivã Judicial da 2ª Vara Cível desta Comarca de Erechim/RS, a Srª. Ivone Demoliner, datado de 03 de setembro de 2002, arquivado neste Cartório.

ERECHIM, 24 de SETEMBRO de 2002.

- Oficial *Sandete Gabriel Baggio de Azevedo*

RS 25.20 - EFM.

Av. 7 - 15.417 - PROTOCOLO número 158.588 - Livro 01 "Q" - Folhas 189.

"CASAMENTO" - CERTIFICO que o **Proprietário** descrito nesta **Matrícula**, às Fls. 01, Sr. **"Virgílio Schenatto"**, que também possui documentos como **"Virgílio Schenatto"**, é casado desde **11 de Setembro de 1.952**, pelo Regime da Comunhão **Universal** de Bens, **anterior** à vigência da Lei nº 6.515/77, com **Angela Teresa Lira**, a qual passou a assinar-se **"Angela Teresa Lira Schinatto"**. - Conforme consta na **Certidão de Casamento** sob nº 1.015, do **Livro nº B-05**, às **Fls. 122v**, passada em data de 30 de Outubro de 2.002, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Nonoai-RS, a qual fica arquivada neste Cartório, com a **Petição** de 13 de Setembro de 2.002. -

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL



FLS. MATRÍCULA
03v. Nº 15.417.

ERECHIM, 24 de JANEIRO de 2.003.

Oficial. *Luiz de Aguiar da Silva*

MC.- R\$ 13,10

Av.8 - 15.417 - PROTOCOLO número 158.588 - Livro 01"Q" - Folhas 189.

CERTIFICO que referente a Av.7, descrita às Fls.03, desta Matrícula, o nome correto da esposa do proprietário é: "Angela Teresa Schinatto", e não como constou.

ERECHIM, 24 de JANEIRO de 2.003.

Oficial. *Luiz de Aguiar da Silva*

MC.-

Av.9 - 15.417 - PROTOCOLO número 158.588 - Livro 01"Q" - Folhas 189.

"BENFEITORIAS" - CERTIFICO que no Imóvel descrito nesta Matrícula, às Fls. 01, de propriedade do casal de "Virgílio Schinatto", que também possui documentos como "Virgílio Schinatto", ou seja, na área ideal e indivisa de 29.255,00 m², existe: UMA CASA DE MADEIRA, com a área de 90,00 m², construída em 1.969, e, UM GALPÃO DE MADEIRA, com a área de 80,00 m², construído em 1.972. - Conforme consta na Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Jacutinga-RS, em 05 de Agosto de 2002, e, Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, sob nº 063692002-19025020, emitida em 29 de Dezembro de 2002, arquivadas neste Cartório, com a Petição de 05 de Agosto de 2002. - Avaliadas em: Casa: R\$ 12.000,00; e, Galpão: R\$ 3.000,00. -

ERECHIM, 24 de JANEIRO de 2.003.

Oficial. *Luiz de Aguiar da Silva*

MC.- R\$ 48,20

R.10 - 15.417 - PROTOCOLO número 158.588 - Livro 01"Q" - Folhas 189.

"COMPRA E VENDA" - Transmitentes - O Sr. "VIRGÍLIO SCHINATTO", que no Registro Anterior consta como "Virgílio Schinatto", portador da Carteira de Identidade RG nº 703121-2173, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF. sob nº 050.310.870-72, e sua esposa ANGELA TERESA SCHINATTO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5046869029, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF. sob nº 656.477.340-49, ambos brasileiros, aposentados, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento exibida, realizado em 11.09.1952, às Fls.123, do Livro nº B-05, sob nº 1.015, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Nonoi-RS, residentes e domiciliados na Avenida Luiz Pissetti, nº 447, na Cidade de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul. -

CONCORDATÁRIOS - A Sra. "Cecília Ilaci Franklin", e seu esposo Sr. Aldoino Franklin, agricultores, ambos brasileiros, descritos e qualificados na Escritura. -

ADQUIRENTES - O Sr. "IZALDO SCHINATTO", portador da Carteira de Identidade RG nº 706837-1314, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF. sob nº 386.413.720-91, brasileiro, aposentado, solteiro, maior, nascido no dia 28.04.1953, residente e domiciliado na Avenida Luiz Pissetti, nº 447, na Cidade de Jacutinga-RS; e, "VALDECIR SCHINATO", portador da Carteira de Identidade RG nº 1079149579, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF. sob nº 887.729.500-72, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 09.08.1959, operário, residente e domiciliado na Avenida Luiz Pissetti, nº 447, na Cidade de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul. -

IMÓVEL - a ÁREA IDEAL E INDIVISA de 29.255,00 m². (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Metros Quadrados), do IMÓVEL objeto desta MATRÍCULA, descrito às Folhas 01, juntamente com UMA CASA DE MADEIRA, com a área de 90,00 m², construída em 1.969, e, UM GALPÃO DE MADEIRA, com a área de 80,00 m², construído em 1.972. -

INCRA - Sob número 869.139.009.210/7. - Com a área total de 3,5 Hectares. -

VALOR - R\$ 30.000,00. (TRINTA MIL REAIS). -

E, por Exigência Fiscal foi avaliado em: R\$ 40.000,00. (QUARENTA MIL REAIS). -

CONTINUA À FICHA Nº 04.

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Nº 15.417 - MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 24 de JANEIRO de 2.003.

FLS.: 94 MATRÍCULA Nº 15.417.

- (Continuação das Fls. 03v.) -
FORMA - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em data de 05 de Agosto de 2002, sob nº 5.603, às Folhas 064, do Livro nº 034 de Transmissões, pelo Tabelião da Cidade de Jacutinga-RS, Sr. VALDECIR MAGNABOSCO. -

OBSERVAÇÃO - a CERTIDÃO NEGATIVA, fornecida pelo IBAMA, sob número 10.300, expedida em Passo Fundo-RS, em data de 31 de Julho de 2.002, em nome do Sr. Virgílio Schinatto e de Angela Teresa Schinatto, está descrita na Escritura Pública -
ERECHIM, 24 de JANEIRO de 2.003. - Oficial. *Valdecir Magnabosco*

MC.- R\$ 41.629,60 = 3.194,90 URE = R\$ 176,30 - Conf. Prov. nº 62/94 da CGD
R.11 - 15.417 - PROTOCOLO número 158.588 - Livro 01"Q" - Folhas 190.
"RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO" - Do Imóvel descrito nesta Matrícula.

no Registro 10, às Folhas 03v. -
NUS-PROPRIETÁRIOS - O Sr. "IZALDO SCHINATTO", solteiro, nascido em 28.04.1953; e, "VALDECIR SCHINATO", solteiro, nascido em 09.08.1959, já descritos nesta Matrícula. -
USUFRUTUÁRIOS - O Sr. "VIRGÍLIO SCHINATTO", que no Registro Anterior consta como "Virgílio Schenatto", e sua esposa dona "ANGELA TERESA SCHINATTO", ambos brasileiros, já descritos e qualificados nesta Matrícula. -

FORMA - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE USUFRUTO, lavrada em data de 05 de Agosto de 2.002, sob nº 5.603, às Fls.064, do Livro nº 034 de Transmissões, pelo Tabelião da Cidade de Jacutinga-RS, Sr. Valdecir Magnabosco. -
ERECHIM, 24 de JANEIRO de 2.003. - Oficial. *Valdecir Magnabosco*
MC.- R\$ 26,10

Av.12 - 15.417 - Protocolo número 240184, do Livro 1 "AK", às folhas 55, de 17/08/2015.
CANCELAMENTO - Certifico que fica **Cancelada e Extinta** a RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, descrita no R.11 desta matrícula, referente aos Usufrutuários Virgílio Schinatto e sua esposa Angela Teresa Schinatto, conforme Certidões de Óbitos nºs 15.282 e 1.019 dos Livros C-32 e C-02 do CRC de Erechim/RS e Jacutinga/RS; Certidão de Quitação de ITCD nº 990718 e 990721 (Avaliado dito imóvel em: R\$78.890,00); fornecida pela Exatoria Estadual, arquivadas neste Cartório, com a Petição de 05 de Maio de 2015.
Erechim, 26 de agosto de 2015. - Registrador Substituto *Albert Tiago Grandó*
MMM. - R\$218,30. Selo: 0185.01.1400002.92671 - R\$0,30; 0185.07.1400001.02598 - R\$8,10



CONTINUA NO VERSO

Ficam ressalvadas ocorrências relativas a eventual existência de indisponibilidade de bens originária da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB ou de provimento judicial ou administrativo, não averbadas por falta de indicação de CPF ou CNPJ na matrícula.
Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Erechim/RS, 29 de julho de 2021, às 15:29:51.

Total: R\$ 60,70
Certidão Matrícula 15.417 - 7 páginas: R\$ 38,80 (0185.04.1300001.46379 = R\$ 3,30)
Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0185.02.1400001.73584 = R\$ 1,90)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0185.01.1900001.97747 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099283 53 2021 00038465 14

Albert Tiago Grandó - Escrevente Autorizado





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Exmo. Sr.,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Jacutinga/RS.

APROVADO
Em 30/08/2021
[Assinatura]
Presidente da Câmara

Os vereadores **SANDRA SOARES, GERSON DIAS E DÉBORA PAULA NAVA OGLIARI**, que esta subscrevem e que compõem a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, nos termos dos artigos 137 e 138 do Regimento Interno, propõem a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 3449 de 12 de agosto de 2021**, na forma que especifica, requerendo seja a mesma apresentada na ordem do dia.

Art. 1º - No art. 1º do projeto de lei em epígrafe, onde se lê “*matrícula nº 16.417*”, leia-se “*matrícula nº 15.417*”.

Art. 2º - No *caput* do art. 2º do projeto de lei em epígrafe, onde se lê “*matrícula nº 16.417*”, leia-se “*matrícula nº 15.417*”.

Art. 3º - Os demais artigos do projeto de lei em epígrafe permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativas em Plenário.

Jacutinga/RS, 27 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Sandra Soares

Presidente da Comissão

[Assinatura]
Gerson Dias

Vice-Presidente da Comissão

[Assinatura]
Débora Paula Nava Ogliari
Relatora da Comissão

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 61/2021

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021(dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3449/2021, que Autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação e aceitar através de doação, imóvel para uso relacionado ao Cemitério no Município e dá outras providências. A comissão apresenta uma Emenda Modificativa no Art. 1º onde se lê “matrícula nº16.417”, leia-se “matrícula nº 15.417” e no Art.2º onde se lê “matrícula nº 16.417”, leia-se “matrícula nº 15.417”. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto e da emenda no que é acompanhada com o voto da presidente Sandra Soares, sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação das matérias. Jacutinga, 27 de Agosto de 2021.


Sandra Mari Soares
Presidente


Débora Ogliari
Relatora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

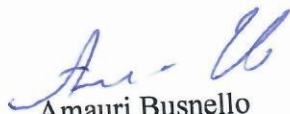
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

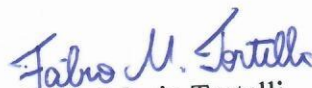
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS


e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 55/2021

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3449/2021, que Autoriza o Poder Executivo do Município a adquirir, através de desapropriação e aceitar através de doação, imóvel para uso relacionado ao Cemitério no Município juntamente com Emenda Modificativa. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto com a emenda no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Fábio Menin Tortelli. sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 30 de Agosto de 2021.


Amauri Busnello
Presidente


Fábio Menin Tortelli
Vice-Presidente


Gilnei Palavicini
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**